

Aos 7 dias do mês de Novembro de 1978, numa sala do Palácio de D. Manuel, reuniu-se a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Évora, estando presentes além do seu Presidente Dr. Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes, os Vogais Sr. António Luis Grilo Foito, Eng^o. Francisco Manuel Mira Branquinho, Arq^o. Jorge Henrique Cardoso da Silva e Dr. Henrique António de Oliveira Troncho. Seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no art^o. 4^o. do Decreto-Lei n^o. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com as seguintes alterações.

Na primeira pagina o ponto n^o. 4 da ordem de trabalhos ficará com a seguinte redacção: "Informação da última reunião da Assembleia Distrital".

Na pag. 4 - Linha 15 - substituir "deferir oexcepção" por "que o assunto seja analisado pela próxima Câmara".

LICENÇAS PARA FÉRIAS: - Foram presentes os requerimentos de Floro Varela e Natividade da Glória Clara Zambujo, os quais pedem lhe se sejam concedidas as licenças para férias a que têm direito.

Em face das informações que dos mesmos constam, foram as pretensões deferidas, sendo válidas por 30 dias.

LICENÇAS POR DOENÇAS: - Foi presente o requerimento de Custódio dos Santos Teixeira, jardineiro da Câmara Municipal, e José Augusto Tabuleiros, servente dos jardins, pedindo a concessão de 30 dias de licença por doença, em virtude de continuarem doentes e não se encontrarem capazes de tomar o serviço.

Em virtude de os atestados médicos apresentados se encontrarem devidamente compravados pela Direcção de Saúde deste Distrito, a Câmara deliberou deferir as pretensões.

PRÉDIOS EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: - Foi presente o requerimento de António Vilhena, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que possui na Avenida de São João de Deus, n^o. 6, 6-A e 8, em Évora, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Câmara tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Vistorias que vistoriou o prédio em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

PRIMEIRA PARCELA: - Habitação no rés-do-chão n^o. 6 - constituída por: corredor, sala, quarto, cozinha, retrete, arrumos e marquise, o acesso principal é feito através de uma escada interior, com a área de 14 m² e o acesso de serviço por uma escada exterior, sendo ambas comuns às segunda e terceira parcelas; é pertença desta parcela uma arrecadação n^o. 10 - com a área de 12,65 m², situada no logradouro posterior, é também pertença desta parcela o logradouro posterior com a área de 50,40 m², é ainda pertença desta parcela o logradouro de tardoz, com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio, com a área de 35,60 m² e o logradouro da frente, com a área de 158 m², comuns às segunda, terceira, quarta, quinta, sexta sétima, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 71,05 m².

A área descoberta é de 50,40 m².

4

A área do logradouro e passagem comuns às segundas, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum -escadas- à segunda e terceira parcelas é de 14 m².

SEGUNDA PARCELA:-Habitação no n^o. 6, 1^o. andar constituída por: corredor, sala, três quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos, marquise e uma varanda à frente; o acesso principal é feito através de uma escada interior, com a área de 14 m² e o acesso de serviço, por uma escada exterior, sendo ambas comuns às primeira e terceira parcelas, é pertença desta parcela uma garagem - n^o. 9 -, com a área de 14,70 m², situada no logradouro posterior; é também pertença desta parcela o logradouro de tardoz, com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio, com a área de 35,60m² e o logradouro da frente, com a área de 158 m², todos comuns às primeira, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 108,70 m².

A área de logradouro e passagem comuns às primeiras, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum - escadas - à primeira e terceira parcelas é de 14 m².

TERCEIRA PARCELA:-Habitação no n^o. 6 -2^o. andar constituída por: corredor, sala, três quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos, marquise e uma varanda à frente; o acesso principal é feito através de uma escada interior, com a área de 14 m² e o acesso de serviço, por uma escada exterior, sendo ambas comuns às primeiras e segunda parcelas; é pertença desta parcela uma garagem - n^o. 8 - com a área de 14,70 m², situada no logradouro posterior; é também pertença desta parcela o logradouro de tardoz, com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio, com a área de 35,60 m² e um logradouro na frente, com a área de 158 m², todos comuns às primeira, segunda, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 108,70 m².

A área do logradouro e passagem comum às primeira, segunda, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 579,70 m².

A área de acesso principal comum - escadas- a primeira e segunda parcelas é de 14 m².

QUARTA PARCELAS:-Habitação no n^o. 8, rés-do-chão direito constituída por: corredor, sala, dois quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos e marquise; o acesso principal é feito através de uma escada interior, com a área de 14 m² e o acesso de serviço, por uma escada exterior, sendo ambas comuns às quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas; é pertença desta parcela uma arrecadação e uma garagem - n^{os} 1 e 2 - com a área de 27,35 m², situados no logradouro posterior, é pertença desta parcela o logradouro posterior com a área de 69,30 m²; é ainda pertença desta parcela o logradouro de tardoz, com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio, com a área de 35,60 m² e o logradouro da frente com a área de 158 m², todos comuns às primeira, segunda, terceira, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 111,35 m².

A área descoberta é de 69,30 m².

A área de logradouro e passagem comuns às primeira, segunda, terceira, quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum - escadas - às quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 14 m².

4

QUINTA PARCELA:-Habitação no nº. 8 rés-do-chão esquerdo constituído por: corredor, sala, dois quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos e marquise; o acesso principal é feito através de uma escada interior com a área de 14 m² e o acesso de serviço por uma escada exterior, sendo ambas comuns às quarta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas; é pertença desta parcela uma garagem - nº.3 - com a área de 14,70 m², situada no logradouro posterior; é também pertença desta parcela o logradouro posterior, com a área de 69,30 m², é ainda pertença desta parcela o logradouro de tardoz com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio, com a área de 35,60 m² e o logradouro à frente com a área de 158 m², comuns às primeira, segunda, terceira, quarta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 98,70 m².

A área descoberta é de 69,30 m².

A área de logradouro e passagens comuns às primeiras, segunda, terceira, quarta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum - escada - às quarta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas é de 14 m².

SEXTA PARCELA:-Habitação no nº. 8, 1º. andar direito, constituído por: corredor, sala, dois quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos, uma varanda à frente e marquise; o acesso principal é feito através de uma escada interior com a área de 14 m² e o acesso de serviço por uma escada exterior, sendo ambas comuns às quarta, quinta, sétima, oitava e nona parcelas; é pertença desta parcela uma garagem - nº. 4 - com a área de 14,70 m² situada no logradouro posterior; é também pertença desta parcela o logradouro de tardoz com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio com a área de 35,60 m² e o logradouro à frente com a área de 158 m²; todos comuns às primeiras, segunda, terceira, quarta, quinta, sétima, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 98,70 m².

A área de logradouro e passagem comuns às primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sétima, oitava e nona parcelas é de 579,70m².

A área do acesso principal comum - escada - às quarta, quinta, sétima, oitava e nona parcelas é de 14 m².

SÉTIMA PARCELA:-Habitação no nº. 8, 1º. andar esquerdo, constituída por: corredor, sala, dois quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos, uma varanda à frente e marquise; o acesso principal é feito através de uma escada interior com a área de 14m² e o acesso de serviço por uma escada exterior, sendo ambas comuns às quarta, quinta, sexta, oitava e nona parcelas; é pertença desta parcela uma garagem - número 5 - com a área de 14,70 m², situada no logradouro posterior, é também pertença desta parcela o logradouro de tardoz, com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio com a área de 35,60 m² e o logradouro da frente, com a área de 158m², todos comuns à primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, oitava e nona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 98,70 m².

A área de logradouro e passagem comum às primeiras, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, oitava e nona parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum - escada - às quarta, quinta, sexta, oitava e nona parcelas é de 14 m²..

OITAVA PARCELA:-Habitação no nº. 8, segundo andar direito constituído por: corredor, sala, dois quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos, uma varanda à frente e marquise; o acesso principal é feito através de uma escada interior com a área de 14m² e o acesso de serviço, por uma escada exterior, sendo ambas comuns

4

às quarta, quinta, sexta, sétima e nona parcelas; é pertença desta parcela uma garagem - nº.6 - com a área de 14,70 m², situada no logradouro posterior, é também pertença desta parcela o logradouro de tardoz com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio com a área de 35,60 m² e o logradouro da frente com a área de 158 m² todos comuns às primeira, segunda terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, e enona parcelas.

A área coberta desta parcela é de 98,70 m².

A área do logradouro e passagem comum às primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e nona parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum - escadas - às quarta, quinta, sexta, sétima, e nona parcelas é de 14 m².

N.º PARCELA:-Habitação no nº.8, segundo antar esquerdo, constituída por: corredor, sala, dois quartos, cozinha, quarto de banho, retrete, despensa, arrumos, uma varanda à frente e marquise, o acesso principal é feito através de uma escada interior com a área de 14 m² e o acesso de serviço por uma escada exterior, sendo ambas comuns às quarta, quinta, sexta, sétima e oitava parcelas, é pertença desta parcela uma garagem - nº. 7 - com a área de 14,70 m² situada no logradouro posterior, é também pertença desta parcela um logradouro de tardoz com a área de 386,10 m², a passagem sob o prédio com a área de 35,60 m² e o logradouro da frente com a área de 158 m² todos comuns às primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e oitava parcelas.

A área coberta desta parcela é de 98,70 m².

A área de logradouro e passagem comum às primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e oitava parcelas é de 579,70m².

A área de acesso principal comum - escada - às quarta, quinta, sexta, sétima e oitava parcelas é de 14 m².

A área total do lote é de 1166 m².

A área coberta referente ao lote é de 432,90 m², sendo 290 m² da habitação e 142,90 m². dos anexos.

A área descoberta é de 733,10 m².

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1415 e seguintes do Código Civil.

Presente também um requerimento de Bernardino António Cabeça, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que possui na Quinta da Vista Alegre, lote nº. 10, em Évora, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Câmara tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Vistorias que vistoriou o prédio em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

PRIMEIRA PARCELA:-Habitação no rés-do-chão, composta por: hall de entrada, sala comum, escritório, três quartos, corredor, cozinha, retrete, casa de banho, despensa.

É ainda pertença desta parcela uma varanda frontal, um logradouro frontal, um logradouro posterior e uma garagem no logradouro posterior e um logradouro em comum com a segunda parcela de acesso à habitação e à garagem.

A área total desta parcela é de 251 m², sendo 122,30 m², sendo ~~122,30 m² da habitação~~, 15,60 m² da garagem, 69,50 m² do logradouro anterior, 43,60 m² do logradouro posterior.

A área coberta desta parcela é de 137,90 m².

A área descoberta é de 113,10 m².

A área do logradouro comum é de 177 m².

SEGUNDA PARCELA:—Habitação no primeiro andar composta por: escada exterior de acesso à residência, hall de entrada, sala comum, escritório, três quartos, corredor, cozinha, retrete, casa de banho, e despensa.

É ainda pertença desta parcela uma varanda frontal, um logradouro posterior com acesso à residência por escada de serviço, uma garagem no logradouro posterior, arrecadações no sótão e um logradouro comum com a primeira parcela.

O acesso ao sótão é feito por escada interior.

A área total desta parcela é de 181,30 m², sendo 122 m² da habitação, 15,60 m² da garagem e 43,40 m² do logradouro posterior.

A área coberta desta parcela é de 137,90 m².

A área descoberta é de 43,40 m².

A área do logradouro comum com a primeira parcela é de 177 m².

A área total do lote é de 487 m².

A área coberta referente ao lote é de 153,50 m².

A área descoberta é de 333,50 m².

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1415 e seguintes do Código Civil.

EMBARGOS ADMINISTRATIVOS:—O Sr. Presidente comunicou que pela Fiscalização Municipal foram constatados que Ilídio Henriques Barnabé, residente na Qt^a. de Santa Catarina -lote n^o. 16 r/c; Rodrigo Joaquim Alfazema Guerra, residente do Bairro da Torregela; Herculano Faustino Borralho, residente no Bairro da Torregela, Rua A, n^o. 32, procediam à construção de um prédio urbano constituído por r/chão e 1^o. andar no lote de terreno n^o. 9 que possui na Rua de Mora do Bairro da Senhora da Saúde; construção de um prédio urbano no Bairro da Torregela; construção de um prédio urbano num terreno que possui no Ferragial da Torregela, respectivamente, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo porque foram autuados e também embargados os respectivos trabalhos, embargos esses que agora submetia à homologação da Câmara Municipal.

A Câmara depois de apreciar convenientemente os respectivos processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar para os devidos e legais efeitos o despacho proferido pelo Sr. Presidente ordenando os respectivos embargos.

Mais foi deliberado notificar os embargados desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no n^o. 2 do art^o. 165^o. do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

SUBSÍDIOS PARA ACTIVIDADES CULTURAIS:—Presente um ofício da Escola de Amadores de Música Eborense em que informa ia comemorar no próximo dia 11 de Novembro o 91^o. Aniversário da sua fundação, e para as comemorações pretende incluir a actuação da Orquestra Sinfónica Juvenil de Lisboa e a Banda e Coros da Filarmónica das Caldas da Rainha. Não tendo possibilidades financeiras pede um subsídio à Câmara para encargos de transporte e alimentação dos 2 grupos referidos.

Presente também um ofício da Casa do Povo de N^a. Sr^a. de Machede no qual pede a concessão de um subsídio para manutenção da Banda Filarmónica e Escola de Música naquela localidade.

Deliberado conceder um subsídio de 10.000,00 a cada uma das entidades requerentes.

CASAS DA CRUZ DA PICADA:—Presente uma informação dos Serviços Municipais de Habitação que diz que Manuel Anacleto Mira concorrente efectivo nº. 337, contemplado com uma casa T2 no lote 24 2º, esquerdo do núcleo 3 não ocupou efectivamente a casa e veio aos serviços desistir da habitação.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade atribuir a habitação ao suplente.

CASAS DA CRUZ DA PICADA:—Presente uma informação dos Serviços Municipais de Habitação em que comunica ter sido contactado o concorrente efectivo nº. 380 da Cruz da Picada para saber se concordava em mudar o boletim de inscrição para o nome de sua mulher D. Maria João Nico Percheiro Madeira da Rocha, por motivo de ter abandonado o lar e que aquele individuo informou pretender voltar a viver com a sua mulher.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade que os SMH dessem um prazo ao casal para tomar a decisão e caso o marido p passado o prazo estabelecido não tenha resolvido o problema o assunto volte à reunião.

DISTRATE:—Presente um requerimento de Irene do Carmo Santos, residente nesta cidade, pedindo o distrate do ónus que incide sobre o seu prédio, sito na Rua das Flores nºs. 10, 12 e 14, 33 e 35 da Rua de Santo António, do Bairro da Srª. sa Saúde, conforme escritura celebrada na Câmara com o antigo proprietário do referido prédio, Albino Alves Canhão e esposa, em virtude de a requerente já ter legalizado o mesmo prédio.

Deliberação:—Autorizado o distrate e dado poderes ao Sr. Presidente para assinar a escritura.

PEDIDO DE CERTIDÃO:—Presente um requerimento de António José Ferreira pedindo que lhe seja passada uma certidão para fins notariais, e da qual conste o nome dos anteriores possuidores do alvará nº. 27, referente ao loteamento da Qtª. da Vista Alegre, e se se encontra em pleno vigor, se do mesmo loteamento consta o lote 56, e se o dito loteamento está sujeito ou não ao pagamento da taxa de mais-valia.

Presente também um requerimento de José Manuel de Almeida Machado em que solicita lhe seja passada certidão comprovativa de que os lotes 205, 206 e 207 fazem parte da urbanização da Qtª. da Vista Alegre e que foi passado alvará de loteamento para a referida urbanização e qual o seu número e data.

Foi deliberado passar as respectivas certidões de acordo com o que constar.

PEDIDO DE LOTEAMENTO:—Presente uma informação da R.T. em relação ao pedido de concessão de alvará de loteamento requerido por António do Rosário Marques para o prédio rústico destinado à construção urbana, sito na Rua do Aqueduto, Bº. da Torralva, que diz que a Câmara deverá decidir qual a forma de calcular o encargo que deve incidir sobre este loteamento ou aplicar a taxa que o vem sendo para outros bairros até porque se trata de um só lote. Que as condições quanto a prazos devem ser as habituais e que a ocupação do edifício não deve exceder os 30% da área do lote e os anexos 8%. Diz também que o edifício não poderá ter mais que dois pisos.

Foi deliberado que o assunto seja posto à consideração da próxima reunião.

CONVITE:—Presente um convite da Comissão Organizadora das Jornadas das Cooperativas para o Sr. Presidente da C.A. assistir ao Congresso Nacional de Cooperativas, Encontro Nacional de Cooperativas e Convívios Culturais, a realizar em Braga de 29 de Outubro

a 4 de Novembro de 1978.

Foi tomado conhecimento e deliberado agradecer o convite feito di-
zendo não ser possível estar presente.

CASA PARA O CHEFE DA SECRETARIA:—Presente uma carta de Ricardo José Capela Martins, Eng^o. Técnico da Câmara Municipal de Évora, que tendo conhecimento através da acta da reunião desta C.A., realizada em 17-10-78 que um membro da C.A. manifestou interesse em resolver o problema habitacional do Chefe da Secretaria, solicita seja tamém tido em conta a sua carência habitacional pois encontra-se nesta Câmara há mais tempo que o Chefe da Secretaria.

Foi deliberado informar o interessado que a sua resposta está con-
tida na deliberação tomada quando da apresentação do problema pelo Sr. Eng^o. Branquinho.

PROCESSO PRID:—Presentes os autos nºs. 1,2,8,9 e 10 e referentes ao Processo PRID e a que correspondem as importâncias de 18.300\$00, 23.000\$00, 27.000\$00, 39.000\$00 e 22.000\$00 respectivamente. Deliberado autorizar os respectivos pagamentos.

INTEGRAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE MUNICIPIOS NA E.D.P.:—Pedi a palavra o Vogal Mira Branquinho que perguntou ao Sr. Presidente, como Prê-
sidente do Conselho de Administração da Federação dos Municipios, se a Câmara se pronunciou sobre a integração da Federação na EDP e quais os rendimentos que a Câmara recebeu da Federação nos últi-
mos 5 anos.

O Sr. Presidente informou que iria colher os elementos junto da Federação e depois informaria a Câmara noutra reunião.

BALANCETES:—Saldos verificados no dia de hoje:

Câmara.....	31.929.401\$80
Turismo.	1.224.505\$90

PAGAMENTOS:—Autorizados os pagamentos compreendidos nas autrs.

n ^o .	a n ^o .	no total de	da Câmara e os com
preendidos nas autrs. n ^o .	a n ^o .	no total de	do Turismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que
lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos com-			
preendidos nas autrs. n ^o .	a n ^o .	no total de	da Câmara e os compreendidos nas autrs. n ^o .
da Câmara e os compreendidos nas autrs. n ^o .	a n ^o .	no to-	tal de
			do Turismo.

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião sendo
8,50 hs, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu
Chefe da Secretaria, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Abílio Dias Fernandes